



Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

Telefone e Fax: +55 16 3602-4881

E-mail: cptox@fcrp.usp.br

Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

Atendimento a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, 15/07/2010

Prezados Pós-Graduandos,

Em atendimento a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01 de 15/07/2010, da qual dispõe: “Art. 1º Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no país poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. § 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento. **§ 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.** Art. 2º Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES. Art. 3º No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente portaria, o bolsista será obrigado a devolver a CAPES ou CNPq os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente. Art. 4º A concessão prevista nesta Portaria não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa.”

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, em sua reunião de 08/08/2011, resolve:

- Os bolsistas CAPES ou CNPq matriculados no Programa poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, atuando como docente nos ensinos de qualquer grau, com carga horária máxima de 08 horas semanais.

- Cabe ao orientador, verificar se esta atividade é de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica do aluno. Encaminhar uma justificativa circunstanciada, pontuando que autoriza o aluno a exercer esta função de docente, a esta CCP, e, se aprovado, cobrar do bolsista seu desempenho junto a seu projeto.

- Cabe à CCP, analisar as solicitações encaminhadas e aprová-las quanto ao seu mérito.

- Lembramos que os alunos que já possuem qualquer atividade remunerada, NÃO PODERÃO SOLICITAR BOLSA.